

DECRETO Nº 01/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação correlata e,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO as previsões contidas nos arts. 5º, alínea "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO o Parecer PGM, emitido pela douta Procuradoria-Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de um imóvel que tem como legítima possuidora a Sra. SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA, situado no Povoado Impoeiras, S/N, CEP nº 57400-000, Pão de Açúcar/AL, com as seguintes confrontações: NORTE: Creche municipal; SUL: Rua em Projeto; LESTE: Terras de Edvânias Soares de Albuquerque; OESTE: Terras de Poliana Maria Oliveira, conforme consta do processo administrativo.

Art. 2º O imóvel objeto deste decreto destina-se à doação de terreno para construção de uma praça, neste Município.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é em **caráter de urgência**, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado, apenas no equivalente a posse do imóvel.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 04 de janeiro de 2024.



JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

